

CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 084/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.049.830/0001-20**, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravatá – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 – SSP/PE e do CPF nº 043.212.394-60, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.247.883/0001-90, com sede na Avenida Cícero Batista de Oliveira, 2162, Alpes Suíço, Gravatá-PE, aqui representado por seu sócio administrador, Sr. **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.400.316 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.245.234-89, situada na Rua Av. Alto do Quirino, nº 40, Bairro Novo, Gravatá-PE, CEP 55.643-130, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste Termo, conforme Ofício nº 693/2022 - CI-SEINFRA, datado em 18/11/2022;

Considerando a previsão legal referente ao art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento contratual;



Considerando o objeto contratado tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja continuidade é imprescindível diante dessas considerações serão formuladas as cláusulas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 06/12/2022 a 06/12/2023.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://terpro.gov.br/assinador-digital>



Os recursos para atender ao cumprimento permanecerão inalterados, seguindo conforme descrito no contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6- CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

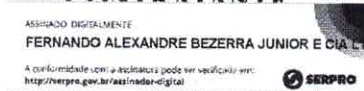
Gravata - PE, 21 de novembro de 2022.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

CONTRATANTE



FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR

FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA

CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª Nathalia Danielle da Silva
CPF: 112.475.934-44

2ª Karla Thayanne da Silva
CPF: 119.974.874-92